L E I Nº 375 DE 11 DE SETEMBRO DE 1973

Autoriza o Órgaõ Executivo a conceder auxilio a Comissão Organizadora dos 5ºs JOGOS, a Abrir Crédito Suplementar e dá outra providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das minhas atribuiçoes legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgaõ Executivo autorizado a conceder um auxilio no valor de Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros), por conta da rubrica 10.04- Auxilios Diversos, constante do orçamento vigente, à Comissão Organizadora dos 5ºs Jogos Regionais Estudantis, destinado a fazer face às despesas dessa promoção estudantil da 21ª Delegacia de Educação e do Município de Santo Augusto.

Art. 2º - Fica também autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL

1.04 - Vencimento	Cr$	1.125,00
1.05 - Material de Expediente	Cr$	1.000,00
1.06 - Serviços de Divulgaçoes	Cr$	2.800,00
1.07 --Serviços Postais e Telegráficos	Cr$	75,00

BEM-ESTAR SOCIAL

DIVERSOS

10.04 - Auxilios Diversos	Cr$	10.000,00
S O M A	Cr$	15.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo Anterior, a [illegible] igual, a redução em i - gual importância, das seguintes dotaçoes orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL

1.01 - Ajuda de custas	Cr$	5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

11.14 - Desapropriaçoes	Cr$	9.000,00

.....

.....

SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO D/AGUA

11.25 - Despesas Diversas .....Cr$ 15.000,00

S O M A .....Cr$ 15.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO? AOS 11 DE SETEMBRO DE 1973

José Vicente Silva
PREFEITO